LEI nº 2.013/2.002

Autoriza abertura de Crédito Especial

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente com a seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura Municipal
09 – Departamento Municipal de Obras e Transportes
03 – Vias Urbanas
15 – Urbanismo
15 452 – Serviços Urbanos
15 452 1058 – Urbanismo
1.169 – Pavimentação Asfáltica no Bairro Várzea – Convênio Federal – Implantação, Ampliação ou melhoria de obras de infra – estrutura urbana

449051 -	Obras e Instalações	R$ 120.000,00
TOTAL		R$ 120.000,00

Artigo 2º - Para suprir as despesas decorrentes do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, total ou parcialmente, a anulação das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente:

01 – Prefeitura Municipal
09 – Departamento Municipal de Obras e Transportes
05 – Serviços Funerários
15 – Urbanismo
15 452 – Serviços Urbanos

15 452 1060 – Serviços de Utilidade Pública
1.065 – Obras de Infra – Estrutura e ampliação de Cemitério
449051 – Obras e Instalações R$ 40.000,00

01 – Prefeitura Municipal
09 – Departamento Municipal de Obras e Transportes
06 – Iluminação Pública
15 – Urbanismo
15 752 – Energia Elétrica
15 752 1060 – Serviços de Utilidade Pública
1.067 – Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública
449051 – Obras e Instalações R$ 80.000,00

TOTAL - R$ 120.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos anteriormente realizados, inclusive celebração do respectivo Convênio.

Ouro Fino, MG, 12 de novembro de 2.002

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG

GOVERNO CIDADÃO
2001-2004